



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CÓRREGO DO BOM JESUS**

**LEI Nº 551/88**

**“DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL”**

A Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus, por seus legítimos representantes decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- A Escola Municipal “Possinhas” do Bairro de Possinhas, passará a denominar-se “Escola Municipal Arlindo Peres dos Santos” em homenagem ao seu grande trabalho prestado ao bairro Possinhas.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Do Bom Jesus, 20 de janeiro de 1988

José Ribeiro de Alvarenga  
Prefeito Municipal